



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 103/2025.

Data: 22 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL VOZES E CORPOS DA ANCESTRALIDADE – CULTURA, RESISTENCIA E IGUALDADE RACIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”.

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Victor Bini, que institui o Programa Municipal “Vozes e Corpos da Ancestralidade – Cultura, Resistência e Igualdade Racial” no município de Campo Largo.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição tem como objetivo promover políticas públicas voltadas à educação, igualdade racial, valorização cultural e direitos humanos, fortalecendo a cidadania e a justiça social no município.

A proposição foi protocolada em 22/09/2025, em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, e tramita acompanhada de justificativa escrita, nos termos regimentais.

Atualmente, a proposição encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação.

É o relatório..

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 103/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 103/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 103/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro